



CONVITE Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA**

Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2018, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato nº 501, da Mesa da Câmara Municipal de Itupeva, para proceder à abertura dos envelopes apresentados ao Convite nº 008/2018, contendo separadamente os documentos de habilitação e a proposta. Foram convidadas as seguintes empresas: FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA ME; M DA S RIBEIRO CONSTRUCOES – ME; 1001 SERVICOS FACILITES – EIRELI - ME; EMPEC – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA – ME; ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME; MEP – MORALES & PAIVA PINTURA E SERVICOS LTDA – ME; THIAGO LUIS DE OLIVEIRA - ME. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou que foram protocolados envelopes pelas empresas: QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP; FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA ME; EDIVALDO FARIAS DE MELO 27657550864; MARCONE MACHADO DA SILVA 32465494864; ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME. Não houve qualquer impugnação nos autos, sendo manifesto o desinteresse das demais convidadas, uma vez que houve prazo suficiente para apresentação dos documentos e as exigências do Edital são as mínimas prevista na legislação de regência. Presentes os representantes das licitantes infra-assinados. Depois de analisados, conferidos e rubricados os documentos da licitante, utilizando dos critérios objetivos exigidos pelo Edital, a Comissão Permanente de Licitação, constatou que a empresa QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP foi INABILITADA pois deixou de apresentar o documento exigido no item 5.5.2.3 e a empresa EDIVALDO FARIAS DE MELO 27657550864 foi INABILITADA pois deixou de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.5.2.3 e 5.5.2.4. As demais empresas atendem aos requisitos mínimos exigidos no Edital, motivo pelo qual foram julgadas HABILITADAS. As licitantes renunciaram expressamente o direito recursal, os envelopes de proposta das licitantes inabilitadas serão devolvidos ao final da sessão. Diante disto, passou-se à segunda fase do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, evidenciando os seguintes valores mensais: R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais) da licitante FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA ME; R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da licitante MARCONE MACHADO DA SILVA 32465494864; R\$ 3.000,00 (três mil reais) da licitante ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME. Utilizando dos critérios previsto no Edital, avaliando que a proposta apresentada pela licitante ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME a qual se encontra em conformidade com o Edital e observado o critério de julgamento é do tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação JULGOU VENCEDORA a empresa ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME. Diante disto, nada mais havendo a ser tratado, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata. Subam os autos à autoridade competente para as providências cabíveis. Nada mais. Itupeva (SP), 07 (sete) de fevereiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITUPEVA**

((LEONARDO DE JESUS B. DELGADO))  
Presidente

((PEDRO MATAI FRANÇOZO))  
Membro

((ROSEANE APARECIDA ALEIXO))  
Membro

((PAULO ROGERIO DE LIMA))  
RG N° 22412724 SSP/SP

((CARLOS FELIPE ZATTA))  
RG N° 29632820 SSP/SP

((EDIVALDO FARIAS DE MELO))  
RG N° 29468891 SSP/SP

((MARCONE MACHADO DA SILVA))  
RG N° 4693919 SSP/SP

((ROBERTO DOS SANTOS GEIST))  
RG N° 8122530 SSP/PR